



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## LEI Nº 1.882/2018

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O GOVERNO O  
ESTADO DE SÃO PAULO POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA CULTURA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cultural – PROAC.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão do desenvolvimento do Programa, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
13 de junho de 2018.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL